



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ



MEMO /ADMINISTRAÇÃO Nº 026/2017

Placas – Pará, 04 de Janeiro de 2017.

A IlmaSr^a.:
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Assunto: Processo licitatório de inexigibilidade para contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria contábil, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para, além de cumprimentá-lo, solicitar à Vossa Senhoria a realização da contratação direta da empresa **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 07479442/0001-01, situada na Tv Chaco Nº 1683 Sala 102 na cidade de Belém do Pará, CEP:66093-410, contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas do Pará, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. Solicitamos que seja verificada a possibilidade de que seja feita a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, conforme o caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Informamos que foi realizada cotação de preços, e que apesar da carência de profissionais na área fica claro que os preços ofertados encontram-se dentro dos praticados no mercado, bem como as documentações próprias.

Atenciosamente,

LEILA RAQUEL POSSIMOSSER BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 6/2017-0004

Reconhecemos o processo de inexigibilidade n.º 6/2017-0004, destinada a contratação da empresa **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 07479442/0001-01, situada na Tv Chaco N.º 1683 Sala 102 na cidade de Belém do Pará, CEP: 66093-410, contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas do Pará, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para prestar serviços contábeis, o valor mensal será R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento no caput do Art. 25, da Lei de Licitações, tendo em vista também, as demais peças do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica junto ao Município de Placas que, emitiu parecer favorável à realização da presente Inexigibilidade de Licitação.

À deliberação do Exm.º. Senhora Prefeita Municipal, para ratificação.

PLACAS-PA, 04 de janeiro de 2017.

Marcelo Ferreira dos Santos
Presidente da CPL